

Brasília - DF., 09 de março de 2021

AO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º Andar, Sala 621

Brasília – DF - Cep 70.064-900

A/c.: Coordenação Geral de Licitações e Contratos.

Ref.: Execução do projeto de restauração e recuperação estrutural das vigas da pérgola do jardim de inverno e do deslocamento percebido na face inferior da borda da laje de cobertura, ambos no Edifício Sede, em Brasília/DF.

Ass.: Questionamentos à tomada de preços Nº 01/2021.

Prezados Senhores,

Apresentamos abaixo alguns questionamentos referentes à Tomada de Preços Nº 01/2021, **processo licitatório Nº 08004.000491/2019-89**, da obra acima referenciada.

- 1) Consta do edital, item 7.9 – Qualificação Técnica, subitem 7.9.2, o seguinte: “Registro ou inscrição da empresa licitante no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade”.

Pergunta-se: Empresa de engenharia com registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, substitui a exigência acima?

- 2) Constam do arquivo do Anexo VI_Peças-Gráficas.PDF, os detalhamentos de 01/06 a 06/06 – Recuperação Estrutural com a seguinte descrição: “Serão escarificadas na profundidade de 2 cm todas as faces de vigas indicadas, bem como toda a face inferior da laje de cobertura da parte externa do prédio, totalizando 2.269,04 m²”

Consta da planilha orçamentária argamassa de restauração com quantitativo de apenas 81,0 m² e não 2.269,04 m², como deveria ser.

Além disso, há uma divergência de quantitativos entre o detalhamento e o planilhado, à saber:

- Detalhamento = 2.269,04 m²; e
- Planilhado item BA-84084 = 2.710,64 m², diferença de 441,60 m².

Pergunta-se: A quantidade planilhada de argamassa de reparo estrutural está subdimensionada, está faltando **2.629,64 m²** (= 2.710,64 m² – 81,0 m²), se considerarmos a quantidade planilhada de escarificação de concreto. Como será pago essa diferença desse serviço pela contratada?

3) Consta no caderno de especificação técnica, item 2.3. Containers, o seguinte:

- Item 2.3.1 – Locação de container para escritório;
- Item 2.3.2 – Locação de container para almoxarifado;
- Item 2.3.3 – Locação de container para refeitório; e
- Item 2.3.4 – Locação de container para vestiário.

Já na planilha orçamentária, constam o seguinte:

- Locação de container 2,30 x 6,0 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário para escritório, completo, sem divisórias = 1,0 unid/mês = 6,0 meses de locação; e
- Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório = 3,0 unid/mês = 18 meses de locação.
- Total de 04 (quatro) containers.

Pergunta-se: Ficou faltando planilhar no orçamento mais 01 (um) container, serão necessários de 5 (cinco) container por mês, à saber: 01 de escritório, 01 de almoxarifado, 01 de refeitório, 01 de vestiário e 01 de sanitário dos colaboradores, totalizando **05 (cinco)** containers necessários para compor o canteiro de obras. Como a contratante procederá a respeito?

4) Não foram evidenciadas na planilha orçamentária o sistema de segurança coletiva de "precauções especiais para segurança contra projeção de lascas seja sobre o profissional ou no meio ambiente", com sinalizações e isolamento das áreas, conforme estabelecido no caderno de especificação técnica, item 3.1 - ESCARIFICAÇÃO.

Pergunta-se: Visando atender o sistema de segurança e o caderno de especificação, como será resolvido essa questão pela Contratante?

5) Não foi evidenciado na planilha orçamentária o transporte horizontal e vertical dos entulhos, bem como calhas ou tubo de coleta, permitindo a retirada do entulho no local de trabalho até a caçamba de entulho.

Pergunta-se: Como será resolvido essa questão pela Contratante?

- 6) Consta do caderno de especificação técnica, item 3.3 – Complementação das Armaduras, o seguinte: “Todo e qualquer lote de material recebido no canteiro de obras deverá ser inspecionado pela contratada, que providenciará se entender necessário o recolhimento das amostras para os ensaios de laboratório, de acordo com as normas da ABNT” e “A contratada deverá fornecer à fiscalização os relatórios dos ensaios, podendo esta rejeitar o lote ou lotes que não atenderem às exigências das normas”.

Como por exemplo do aço: Teste de tração e de dobramento.

Pergunta-se: Caso exija a fiscalização, como será resolvido o pagamento desse serviço pela Contratante, pois não consta da planilha orçamentária?

- 7) Não foi evidenciado na planilha orçamentária o serviço de limpeza permanente da obra.

Pergunta-se: Como será resolvido essa questão pela Contratante, considerando-se que o local de trabalho requer serviço de limpeza permanente?

- 8) Consta do caderno de especificação técnica, item 3.5 – Argamassa de Restauração, o seguinte: “Para a cura, é necessário manter a superfície úmida por 7 (sete) dias ou aplicar duas demãos de solução de cura com pulverizador, antes do início de pega, ou logo após, com broxa ou rolo. Nas 36 primeiras horas, evitar a radiação solar direta”.

Pergunta-se: Não foi evidenciado na planilha orçamentária o serviço de mão de obra para cura da argamassa de restauração e/ou da solução de cura dessa argamassa. Como será resolvido essa questão pela Contratante, considerando-se é necessário a execução desse serviço?

- 9) Consta do caderno de especificação técnica, item 3.5 – Argamassa de Restauração, o seguinte: “Executar a camada de restauração (...) ou argamassa industrializada bi-componente, própria para este fim, fazendo o acabamento nas vigas com desempenadeira metálica dando acabamento liso e o acabamento no fundo das lajes deverá ser dado com desempenadeira de madeira, ou outra forma a manter o acabamento original existente, inclusive quanto a marcas das juntas das formas originais, **devendo ser realizadas amostras para aprovação da Fiscalização e do IPHAN, antes do início dos serviços**”.

Pergunta-se: Analisando a composição de preço unitário da contratante, visando atender o tipo de acabamento original existente, requer uma produtividade baixa, nesse caso, acreditamos que os coeficientes de mão de obra estejam subdimensionados, por se tratar de obra de restauração. Perguntamos se procede essa avaliação?

- 10) Não evidenciamos na planilha orçamentária e nas composições a plataforma de trabalho com madeira estruturada para assoalho de piso dos andaimes e do escoramento metálico pé-direito duplo.

Pergunta-se: O quantitativo desse serviço é relevante, como devemos proceder?

- 11) Não evidenciamos na planilha orçamentária e nas composições o mobiliário para compor o canteiro de obras, como por exemplo: armário de aço, mesas do refeitório, mesas e cadeiras do escritório e almoxarifado, bebedouros etc.

Pergunta-se: Como devemos proceder?

- 12) Não evidenciamos os profissionais para compor o quadro de administração da obra citados abaixo:

a) **Técnico de segurança do trabalho com encargos complementares.**

Não foi planilhado Técnico de Segurança, visando treinamento das Normas Regulamentadoras - Segurança e Saúde do Trabalho, bem como a segurança individual e coletiva da obra, por se tratar de obra de risco e grande fluxo de pessoas que transitam no local.

b) **Almoxarife/apontador de obra com encargos complementares.**

Não foi planilhado Almoxarife/apontador de obra. Acreditamos que seja necessário compor na administração da obra o almoxarife/apontador, trata-se de obra de recuperação e restauração, se faz necessário controle de equipamento/material e outras tarefas inerentes a essa profissão.

c) **Vigia noturno com encargos complementares e Vigia diurno com encargos complementares.**

Não foi planilhado, a responsabilidade da vigilância ficará de responsabilidade da Contratante.

Pergunta-se: Como devemos proceder, pois serão necessários compor no quadro de administração da obra os colaboradores Técnico de Segurança e Almoxarife?

13) Evidenciamos que na composição foi considerado o coeficiente para carga horária do engenheiro sênior de 2 horas semanais para acompanhamento dos serviços.

Pergunta-se: Por se tratar de obra de recuperação e restauração, acreditamos que o coeficiente considerado pela contratante esteja subdimensionado, considerando-se que o engenheiro ficará disponível por período integral na obra. Como devemos proceder?

Aguardando manifestação de V. Sas.

Atenciosamente.

Borges Mendes Engenharia Ltda
CNPJ: 27.241.356/0001-73
IE: 07.801.565/001-00

CAIO VICTOR MENDES VILAS BOAS

Engenheiro Civil CREA 23.153/D-DF

(61) 98612-5848

(61) 3381-7795

caio@borgesmendes.com.br

www.borgesmendes.com.br